



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 64/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a *Faculdade de Direito*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 72/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001639/04-55,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pelo *Tribunal de Contas da União - TCU*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 15.658,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Faculdade de Direito*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor